



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA PARECER AO PROJETO DE LEI N°. 02/2021

Ementa.....: “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG e dá outras providências”

Autoria.....: Mesa Diretora

RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Lei nº 02/2021, “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG e dá outras providências”.

Após o exame da Comissão de Legislação, Justiça e de Redação, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, na forma regimental, vem a matéria a esta Comissão para ser analisada nos termos do art. 88, inciso II, c/c o art. 62, I, do Regimento Interno.

É sucinto o parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em referência estabelece a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, em substituição a Estrutura Organizacional que atualmente encontra-se prevista na Resolução nº 157, de 21 de setembro de 2020.

A estrutura atual, que encontra-se prevista na Resolução nº 157/2020, prevê os seguintes órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento, no âmbito da Câmara:

UNIDADES DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO DIRETO

1. Gabinete da Presidência

- 1.1 Assessoria Especial de Gabinete;
- 1.2 Comunicação Institucional e Relações Públicas;
- 1.3 Serviços de Informática e Sistemas.

2. Secretaria de Controle Interno do Legislativo

- 2.1 Portal da Transparência e Acesso a Informação Pública;

2.2 Centro de Atendimento ao Cidadão.

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
12/03/21 às 14:50 horas, e
registrado em livro próprio às folhas 37 V
Sob o nº 250/2021
bmf/les
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

3. Assessoria Jurídica

3.1. Apoio de Estagiários.

4. Secretaria de Documentação e Registros

UNIDADES DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS

1. Secretaria Geral da Câmara

1.1. Apoio Legislativo e Redação Final;

1.2. Serviços de Apoio Administrativo

1.2.1. Serviços Gerais, Zeladoria, Copa, Recepção, Telefonia, Reprografia, Encadernamento e Transporte.

1.2.2. Serviços de Gestão de Pessoal;

1.2.3. Serviço de Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos.

2. Contabilidade e Finanças

2.1. Serviços de Contabilidade e Finanças;

2.2. Serviços de Gerenciamento Financeiro;

2.3. Escola do Legislativo Municipal.

Da análise da referida estrutura percebe-se pois que é bastante ampla para as demandas da Câmara Municipal de Bonfinópolis, que é uma Câmara de apenas 9 (nove) vereadores, em uma cidade com população abaixo de 6 (seis) mil habitantes, sendo louvável a decisão da Mesa Diretora em apresentar uma estrutura mais enxuta, mais próxima das nossas necessidades.

Assim, a proposta em análise apresenta a seguinte Estrutura Organizacional para a Câmara Municipal, como órgãos auxiliares e de assessoramento:

1. Secretaria Geral;

2. Secretaria Executiva;

3. Secretaria de Controle Interno;

4. Serviço de Informação ao Cidadão;

5. Gabinetes Parlamentares.

Destaca-se por oportuno, que os Gabinetes Parlamentares não terão estrutura de pessoal própria, sendo que, nos termos do parágrafo único do artigo 11, suas finalidades serão desempenhadas diretamente pelos Vereadores e por servidores do Quadro Geral da Câmara Municipal.

O Anexo I do Projeto de Lei, por sua vez, prevê os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, considerados necessários para a implantação da estrutura organizacional da Câmara Municipal, com os respectivos vencimentos, sendo eles: Secretário Geral, Secretário Executivo, Secretário de Controle Interno e Chefe de Serviço de Informação ao Cidadão.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38.650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

CNPJ/MF 20.571.501/0001-35, Telefone (38) 3675-1401

As atribuições dos cargos comissionados estão previstas no Anexo II.

A proposta de lei cria ainda as Funções de Confiança, a serem desempenhadas exclusivamente por servidores de carreira da Câmara Municipal. Referidas funções estão relacionadas no Anexo II, sendo que o Anexo IV dispõe sobre suas atribuições.

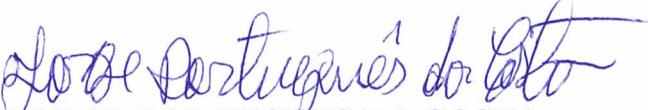
As referidas funções de confiança, substitui de certa forma, funções específicas criadas através da Lei nº 1.136, de 19 de dezembro de 2014, que estão sendo revogadas.

Destarte, na nossa análise a estrutura organizacional proposta demonstra coerência com as demandas da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 02/2021.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2021.



Vereador JORGE PORTUGUES DA COSTA

Relator

Aprovado Rejeitado em turno único, po.
 votos favoráveis votos contrários e
 abstenções

Sala das sessões 11/03/2021



Bonfinópolis de Minas - MG